

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0166.0/2020

Acrescenta o art. 9º-A à Lei nº 17.681, de 11 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a criação do Sistema Ciclovitário no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

Autor: Deputado Paulo Eccel

Relator: Deputado Neodi Saretta

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Deputado Paulo Eccel que pretende alterar a Lei nº 17.681, de 11 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a criação do Sistema Ciclovitário no Estado de Santa Catarina, para obrigar a construção de ciclorrotas, ciclovias, ou ciclofaixas e, ou faixas compartilhadas em obras municipais de pavimentação, que recebam recursos estaduais.

A proposta foi aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça nos termos de Emenda Substitutiva Global aprimorando a técnica legislativa e a real intenção do Autor, qual seja, a de disciplinar a utilização de recursos estaduais nas obras municipais de pavimentação de vias públicas, exigindo que nos projetos estejam previstos espaços para a circulação de bicicletas.

Em seguida, a matéria foi remetida a Comissão de Finanças e Tributação, onde foi aprovada com Subemenda à Emenda Substitutiva Global, determinando que na destinação de recursos públicos estaduais para a execução de projetos de obras municipais de pavimentação de vias públicas, o projeto deverá priorizar a inclusão de estrutura ciclovitária, com exceção de quando for constatada a



inviabilidade de implantação por parecer técnico de órgão municipal e/ou estadual.

A matéria ainda foi apreciada pela Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, onde também foi aprovada por unanimidade.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise da matéria quanto ao campo temático desta comissão, conforme arts. 91, I, “a” e 144, III, constato que a norma projetada se revela de inegável interesse público, ao fomentar o uso da bicicleta como meio de locomoção, trazendo mais segurança aos ciclistas.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 144, III, arts. 146, I, e 149, parágrafo único, todos do RIALESC, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0166.0/2020 **na forma da Emenda Substitutiva Global** de fls. 08 e **Subemenda Modificativa à Emenda Substitutiva Global** de fls. 27

Sala das Comissões, 29/03/2022



Deputado Neodi Saretta